

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0018/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Iracema e Loc. de Ema
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0026/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/0026/2025)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Iracema, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cor aparente: os meses de set/2024 a dez/2024, mar/2025 e abr/2025, apresentaram respectivamente 9,10%, 10,00%, 10,00%, 9,10%, 9,10% e 9,10% de amostras com resultados não conformes; > Turbidez: os meses de set/2024 e abr/2025 apresentaram, respectivamente 18,20% e 9,10% de amostras com resultados não conformes. <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Iracema e Localidade de Ema, no dia 30/06/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>Sede Iracema CAGECE</p> <ul style="list-style-type: none"> > Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. <p>NUTEC</p> <ul style="list-style-type: none"> > Turbidez: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade; > Cor Aparente: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade; > Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidade. <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Iracema, no período de mai/2023 a abr/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Filtro-01: os meses de mai/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 12,50%, 8,39%, 22,71%, 14,19%, 13,37%, 5,47% e 5,74% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mai/2024 a ago/2024, out/2024 a jan/2025, mar/2025 e abr/2025

<p>Constatações:</p>	<p>evidenciaram 3,95%, 2,58%, 8,20%, 2,58%, 0,29%, 1,93%, 3,63%, 0,34%, 0,98% e 0,68% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro-02: os meses de mai/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 14,47%, 9,68%, 20,19%, 11,29%, 9,42%, 6,05%, 7,40% e 6,34 de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mai/2024 a dez/2024 e mar/2025 evidenciaram 4,93%, 3,87%, 4,10%, 2,58%, 1,22%, 0,86%, 1,93%, 2,42% e 0,65% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT.</p> <p>> Filtro-03: os meses de mai/2024, jul/2024 a dez/2024 e fev/2025 a abr/2025 apresentaram, respectivamente, 14,14%, 10,73%, 9,03%, 5,78%, 5,19%, 10,29%, 9,97%, 7,27%, 11,44% e 13,36% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mai/2024 a abr/2025 evidenciaram 5,59%, 1,61%, 1,89%, 1,61%, 1,22%, 2,59%, 4,82%, 4,83%, 1,02%, 2,55%, 5,56% e 3,42% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT.</p> <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Ema, no período de mai/2023 a abr/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Filtro-01: os meses de mai/2024 a abr/2025 apresentaram, respectivamente, 13,33%, 20,69%, 10,12%, 18,14%, 32,40%, 16,88%, 22,22%, 16,08%, 12,24%, 23,30%, 6,62% e 15,56% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mai/2024 a abr/2025 evidenciaram 7,41%, 13,79%, 7,14%, 14,71%, 9,50%, 5,63%, 8,77%, 7,69%, 4,76%, 9,71%, 2,21% e 5,93% de amostras, nessa ordem com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro-02: os meses de mai/2024 a jul/2024, jan/2025 e fev/2025 apresentaram, respectivamente, 12,59%, 15,86%, 10,12%, 8,84% e 9,71% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mai/2024 a jul/2024, set/2024, out/2024, dez/2024 a fev/2025 e abr/2025 evidenciaram 6,67%, 6,21%, 1,79%, 1,68%, 1,23%, 0,70%, 1,36%, 5,83% e 0,74% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Iracema e Localidade de Ema, no dia 30/06/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>Sede Iracema NUTEC</p> <p>> Turbidez na saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade; Localidade de Ema NUTEC</p> <p>> Turbidez na saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>1</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 06/10/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____